

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Estudo Técnico Preliminar com o objetivo de pesquisar uma solução para **AQUISIÇÃO DE TUBOS PARA DRENAGEM PEAD**, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública de Ribas do Rio Pardo/MS.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O presente estudo será elaborado conforme as premissas contidas nos seguintes atos normativos:

- Constituição Federal;
- Lei n. 14.133/2021 – Lei de Licitações;
- Instrução Normativa n. 40, de 22 de maio de 2020;
- Instrução Normativa SEGES/ME n. 65, de 7 de julho de 2021;
- Instrução Normativa TCE nº 88/2018 e alterações posteriores;
- Lei Orçamentária Anual;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- Plano Plurianual;
- Decreto Municipal n. 046/2023.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS, tem uma grande extensão territorial, levando em consideração que muitas Ruas estão sem pavimentação, e que necessitam de drenagem de águas subterrâneas e até mesmo que as águas pluviais sejam canalizadas e drenadas, sem falar nas Zonas Rurais que tem uma grande quantidade de Córregos e Riachos de pequena vazão, que não possuem pontes ou outro acesso e as que possuem pontes de madeiras que deva ser substituída porque não possuem mais condições de passagem, a Secretaria de Infraestrutura busca uma solução para o problema.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

Desta forma analisando as possibilidades para a construção de uma ponte de madeira ou até mesmo de concreto nestes locais, acaba que fica inviável, tendo em vista o valor a ser gasto e a demanda de mão de obra seria mais elevado.

Os Tubos de Drenagem, que são projetados para a gestão de águas pluviais, esgoto, drenagem de águas subterrâneas e outras situações. Tubos de grandes diâmetros são frequentemente usados em drenagem de águas pluviais para coletar e transportar a água da chuva de áreas urbanas e suburbanas. Isso ajuda prevenção contra inundações e a proteger as propriedades contra danos causados pela água. Em locais onde o lençol freático está próximo da superfície, esses tubos podem ser utilizados para drenar as águas subterrâneas, evitando problemas como a saturação do solo e a erosão. Os tubos de PEAD com dupla parede são escolhidos nessas aplicações devido à sua durabilidade, resistência à corrosão, leveza e facilidade de instalação. A dupla parede oferece proteção adicional contra vazamentos e danos mecânicos.

Levando em consideração que a substituição de pontes de madeira em córregos e riachos de pequena vazão por esses tubos é de suma importância, vale ressaltar que as pontes de madeiras exigem manutenção regular, incluindo reparos devido ao desgaste natural, à podridão e aos danos causados pela exposição às intempéries. Tubos de drenagem PEAD geralmente demandam menos manutenção a longo prazo. O PEAD é conhecido por sua resistência a produtos químicos, água e corrosão, tornando-o uma opção durável para aplicações de drenagem. Ele não enferruja, apodrece ou deteriora como a madeira.

Ressalta ainda, que mesmo inicialmente os tubos de drenagem PEAD possa ser de maior relevância, a economia a longo prazo pode ser significativa devido à redução nos custos de manutenção. Além disso, tubos de drenagem PEAD oferecem uma melhor capacidade de escoamento de água em comparação com pontes de madeira, o que é fundamental para prevenir enchentes e problemas relacionados à drenagem. Esses tubos também proporcionam uma superfície mais uniforme e segura para a passagem de veículos e pedestres, em comparação com pontes de madeira que podem apresentar desgastes e rachaduras perigosas.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

Neste sentido o município conclui, pela necessidade de substituição das pontes de madeiras nos córregos e riachos de pequena vazão, bem como a canalização de águas pluviais em vias urbanas não pavimentadas e na zona rural do município, entendendo que os tubos de drenagem, será a melhor solução dentre as outras para o procedimento.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto deste estudo deverá ocorrer seguindo aos ditames previstos na Lei Federal n. 14.133/21, observando-se especialmente as seguintes questões:

Requisitos que versam sobre os produtos a serem fornecidos:

O objeto deverá ser entregue pela contratada no perímetro urbano do município de Ribas do Rio Pardo – MS, nos endereços constantes na Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), em dia e horário de expediente.

Quanto a entrega bem como as quantidades, deverá ser executada de acordo com o estabelecido neste estudo técnico preliminar, obedecendo os critérios de qualidade e prazo.

Todo fornecimento deverá a obedecer aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras ABNT e ANP.

A entrega deverá ser feita em até 30 (trinta) dias após emitida autorização de fornecimento, seguindo todas as normas de segurança.

Requisitos que versam sobre a sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Requisitos que versam sobre a indicação de marca ou modelo:

Não foram indicadas marcas ou modelos, tendo em vista que não se encontram presentes os requisitos previstos no inciso I, do art. 41, da Lei 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

Requisitos que versam sobre a apresentação de amostras:

Não foi identificada a necessidade de exigência de apresentação de amostras para a presente contratação.

Requisitos que versam sobre a subcontratação do objeto:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Requisitos que versam sobre a garantia da contratação:

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Classificação quanto ao acesso:

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de acesso à informação), o presente Estudo não se classifica como sigiloso.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

No que tange a estimativa de quantitativos, verifica-se que trata Sistema de Registro de Preços, nos termos dos incisos I e II do art. 82 da Lei 14.133/2021.

Em consonância com os princípios administrativos e a Lei nº 14.133/2021, o quantitativo previsto para a nova contratação pela Secretaria de Infraestrutura Pública fundamenta-se na análise detalhada das demandas emergentes e no crescimento infraestrutural observado no município. Considera-se que o processo anterior, regulado pelo Pregão Presencial nº 038/2021 e documentado no Processo nº 099/2021 com a Ata de Registro de Preços nº 024/2021.

Desde então, observou-se a expansão significativa em termos de urbanização e desenvolvimento rural, evidenciada pela criação de novos bairros e pelo aumento no tráfego de veículos de grande porte, fatores que impulsionam a necessidade de uma revisão quantitativa dos itens contratados. Esta expansão justifica um incremento no volume de tubos previstos, visando acomodar não apenas a

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

manutenção contínua, mas também a expansão da infraestrutura existente e a construção de novas instalações.

O Anexo “B” deste Estudo, contém o quantitativo licitado no processo anterior, da Ata de Registro de Preços nº 024/2021.

A solicitação de aumento quantitativo está, portanto, alinhada com os requisitos de eficiência e adequação frente às necessidades atuais e futuras, garantindo que todas as ações da Secretaria sejam respaldadas por justificativas sólidas e transparentes, e que estejam em conformidade com as diretrizes legais e administrativas vigentes.

Os quantitativos do presente Estudo encontram-se detalhado no Anexo “A” deste, resultando na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	TUBO DRENAGEM PEAD 1.000MM Tubo plástico corrugado, Material: Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Diâmetro: 1.00MM Comprimento: 6M Aplicação: Adução e Distribuição de Água Padrão: PE 80 – SDE11	PÇ	70
2	TUBO PLÁSTICO, MATERIAL 1.500mm Polietileno alta densidade (PEAD), Diâmetro:1.500M, Comprimento:6M, Aplicação: adução e distribuição de água, Padrão: PE 80 - sdr11	PÇ	70

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

A aquisição de tubos de Drenagem PEAD corrugado se justifica-se através do constante uso desses itens para manutenções em bueiros, drenagens de águas pluviais e substituição de pontes de madeira em rios e riachos de pequenas vazões. Pois as pontes de madeiras demandam contratações correlatas, tais como contratação de empresa especializada em serviços de Bate Estaca e contratação de empresa especializada na aquisição de Madeira tratada, e outras ações para escoamento de águas nas áreas urbanas e rurais. Com relação aos tubos de manilha, maior leveza, fornecido em barra de 6 metros, diminuindo a necessidade de emendas, maior resistência ao impacto, reduzindo perdas por quebras, menor custo de instalação, segurança e ergonomia na instalação, menos custo com hora máquina.

Devido à grande quantidade de chuvas, as manutenções em estradas, ruas e avenidas se tornam prioridade para garantir a segurança dos munícipes. Considerando também que a instalação até 50% mais rápida que comparado a outros tipos de tubos visando a condução de grande volume de água ou esgoto, proporcionando ao sistema alta vazão e velocidade. Visto que o item alia leveza, resistência e grande facilidade de assentamento.

Bem como a aquisição de tubo corrugado de polietileno de alta densidade de diversos tamanhos proporciona maior agilidade e segurança nos serviços da Secretarias de Infraestrutura, garantindo a eficiência e eficácia dos serviços públicos.

Trata-se de uma solução amplamente aceita e executada pelos órgãos públicos, tendo em vista que é a mais eficiente e a que atende de forma mais completa a necessidade pública.

Diante da necessidade verificada, e da definição de que a aquisição dos tubos para substituição das pontes de madeira é a melhor solução, válido mencionar que, disciplina o art. 6º, inciso XIII da Lei 14.133/2021, bens e serviços comuns são aqueles que o seu padrão de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, senão, vejamos:

Art. 6º (...)

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

Assim, observa-se que, os itens que se pretende adquirir na presente licitação são comuns, pois, às especificações técnicas foram devidamente realizadas e são usuais de mercado.

No mesmo sentido, o mesmo artigo supramencionado, em seu inciso XLI, disciplina que o pregão é a modalidade obrigatória para aquisições de bens e serviços comuns, *in verbis*:

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Neste sentido, a única solução para atender a demanda presente neste estudo é a realização de pregão, na modalidade eletrônica, para realizar às aquisições que se pretende.

Não obstante, o citado art. 6º também define o Sistema de Registro de Preços, como sendo:

*XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou **licitação nas modalidades pregão** ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e a **aquisição e locação de bens para contratações futuras**; (grifo nosso)*

A Lei 14.133/2021, inclusive, define o Sistema de Registro de Preços como preferível para às aquisições e contratações, nos termos do inciso II do art. 40.¹

O registro de preços é um sistema auxiliar da licitação, conforme estipula o inciso IV do art. 78 da Lei 14.133/2021 e deve respeitar as regras dispostas nos arts. 82 a 86 da NLL e no regulamento municipal acerca da matéria.

¹ Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:
II - Processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;

Os tubos de drenagem PEAD, deverão ser entregues de forma parcelada, em local indicado pela Secretaria de Infraestrutura Publica deste município, tendo em vista que os serviços para substituir as pontes de madeiras, ou para realizar canalização de águas fluviais e pluviais em logradouros públicos, serão realizados por vez ou por etapas, não sendo possível a execução dos serviços de obras de uma única vez. Assim, diante dos fatos acima narrados, a presente licitação deverá ser realizada através do pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, para que as aquisições possam ocorrer conforme a necessidade da administração, que é, de forma parcelada e futura.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Levando-se em consideração as soluções disponíveis no mercado, aquela que mais se apresentou viável no presente estudo é a realização de **LICITAÇÃO, pela modalidade PREGÃO ELETRÔNICO fundada no inciso I, do art. 28, da Lei 14.133/2021, para a Contratação de empresa especializada na aquisição de tubos de drenagem PEAD, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública de Ribas do Rio Pardo/MS, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, seguindo às normas dos art. 82 a 86 do mesmo diploma legal.**

Critério de julgamento pelo **menor preço por item.**

O prazo de vigência **ata de registro de preços** é de 1 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, prorrogável por igual período, na forma do caput de acordo com o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

O fornecimento destes bens não é enquadrado como continuado.

Para o devido controle e certificação de adequação das especificações dos itens entregues pela contratada, a Administração deverá designar gestor e fiscal do contrato.

No mais, a solução administrativa ora estudada é capaz de se justificar tecnicamente, por tudo que já fora exposto nos tópicos anteriores.

Manutenção e à assistência técnica:

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

Não se aplica ao presente caso.

Habilitação:

Os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira serão conforme o disposto na Lei 14.133/2021, art. 65 e seguintes.

Além dos requisitos previstos em lei a contratada também deverá apresentar, para os fins de ser habilitada sob o prisma técnico, os seguintes documentos:

- a) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória, o fornecimento de objetos similares em outras oportunidades de, pelo menos, 50% do quantitativo do item em que o licitante venha participar.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação é necessária e importante para estabelecer previamente as balizas de preços razoáveis no mercado, tornando possível o conhecimento pelo órgão público se a contratação se mostra viável economicamente ou não.

Para se estimar o valor das contratações pretendidas pelas instituições públicas, o Ministério da Economia tem ano após ano editado atos normativos que têm servido como verdadeiro embasamento para órgãos públicos das mais diversas esferas, eis que tais normas constituem “boas práticas administrativas” a serem aplicadas no segmento público.

Atualmente, a normativa responsável por fornecer subsídios em âmbito federal é a **Instrução Normativa SEGES/ME n. 65, de 07 de julho de 2021**, que preconiza em seu art. 5.º e 7.º sobre os parâmetros que devam ser aplicados pela Administração Pública para que haja o conhecimento do valor estimado do objeto no mercado.

Vejamos o que ensinam os dispositivos ora mencionados:

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

A normativa ora transcrita, a bem da verdade, consolida o posicionamento jurisprudencial encabeçado pelos tribunais de contas pátrios de que os órgãos precisam buscar em seus processos de contratação a formação da cesta de preços aceitáveis.

No caso, para a estimativa do valor da contratação neste momento, utilizou-se de preços composto por contratações similares feitas pela Administração Pública, conforme documentos balizadores que integram o presente estudo técnico preliminar - Anexo "C".

Válido ponderar que, trata-se de um levantamento capaz de identificar a melhor solução para a presente contratação.

Importante ponderar que o preço levantado em sede de estudo técnico preliminar, já foi capaz de subsidiar a decisão pela viabilidade ou não da contratação, além de balizar, de forma efetiva a contratação.

Finalmente, o Departamento de Compras poderá, a seu critério, utilizar-se da presente pesquisa para formar a cesta aceitável de preços que fundamentará o valor médio desta licitação, desde que mantidos os requisitos norteadores da Cotação de preços, tais como a validade dos parâmetros.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A solução encontrada através deste Estudo Técnico Preliminar já está desenvolvida mediante a regra geral prevista no diploma legal aplicável, que é, a do parcelamento das aquisições de forma a prestigiar a competitividade entre licitantes que possam atender, de maneira parcial, o interesse público identificado.

Assim, necessário recordar que a adoção desse método prestigiará os vieses da economicidade e técnico da contratação, além de cumprir as disposições impostas pela norma legal e pela jurisprudência, já que permitirá a participação de várias empresas nos itens licitados.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Até o momento, não existem contratações correlatas ou interdependentes que necessitem ser citadas no âmbito do presente Estudo Técnico Preliminar.

9. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A contratação pretendida está alinhada ao Planejamento Anual de 2024, onde estão definidas as ações estratégicas ao alcance dos objetivos institucionais, primado pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos e processos.

Não obstante, encontra-se alinhada à LOA, LDO e PPA referente ao exercício de 2024.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação, sinteticamente, poderá trazer resultados ao município de Ribas do Rio Pardo (MS) nos seguintes quesitos:

- Redução do acúmulo de água em áreas específicas.
- Prevenção de inundações e alagamentos.
- Maior vida útil em comparação com outros materiais, devido à resistência do PEAD à corrosão e à abrasão.
- Menor necessidade de manutenção ao longo do tempo.
- Menos reparos necessários devido à resistência a danos e degradação.
- Custos operacionais mais baixos a longo prazo.
- Material reciclável e de baixo impacto ambiental.
- Contribuição para práticas sustentáveis de gerenciamento de águas pluviais.
- Menor tempo e esforço necessários para a instalação devido à leveza e flexibilidade do PEAD.
- Possibilidade de instalação em áreas de difícil acesso.
- Melhor fluxo de água devido à superfície interna lisa dos tubos PEAD.
- Redução de obstruções e entupimentos.
- Atendimento aos padrões e regulamentos de qualidade e segurança.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

- Redução de riscos legais e conformidade com as normas locais.
- Resistência a condições climáticas extremas.
- Desempenho consistente em uma variedade de ambientes.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não haverá necessidade de adequação do ambiente do órgão, para fiscalização e gestão do contrato, eis que a Administração designará servidor capacitado para o acompanhamento das ações necessárias durante toda a vigência do instrumento contratual.

A gestão e a fiscalização sobre as aquisições se farão nos termos do art. 117, da Lei Federal n. 14.133/21 ² e do Decreto Municipal nº 046/2023, e correrá por meio de servidor especificamente designado para tanto.

Não há necessidade de se capacitar previamente os agentes públicos que ficarão responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, visto que há servidores já capacitados para assumir tais funções.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Ante os elementos coligidos no presente Estudo Técnico Preliminar, considerando que o mecanismo estudado poderá contribuir, de fato, para o desenvolvimento de Ribas do Rio Pardo (MS), atendendo-se o interesse público em grande proporção, bem assim levando-se em conta que o valor estimado se assevera proporcional aos benefícios que, em curto e longo prazo, a contratação poderá oferecer, reputamos que a contratação se mostra viável e recomendada a se suceder nos termos minimamente enfrentados neste expediente.

Integra ao presente Estudo os seguintes anexos:

ANEXO “A” – Detalhamento da Contratação – “Solicitação de Materiais/Serviços”;

² Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

ANEXO “B” – Levantamento das Contratações Anteriores;

ANEXO “C” - Estimativa do Valor da Contratação – “Resultado da Cotação Agrupado”;

ANEXO “D” - Gerenciamento dos Riscos.

Ribas do Rio Pardo/MS, 22 de abril de 2024.

Jonas dos Santos Silva
Servidor Responsável pelo Planejamento em Compras

Mateus Eustáchio Victalino
Servidora Responsável pelo Planejamento em Compras

Andréia da Silva
Servidora Responsável pelo Planejamento em Compra

Aprovado por:

Antônio Celso R. da Silva Jr.
Secretário Municipal de Infraestrutura Pública

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br